



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.656/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.004.26.782.0032.2017	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01504	30.000,00
TOTAL DO CREDITO			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.007.18.544.0026.2021	RECURSOS HIDRICOS		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01504	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2017 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal